

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº. 004/019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença sem Remuneração ao Sr. Francis Daman Franco Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1823/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Servidor FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, na função de Guarda Municipal pelo período retroativo de 01/01/2019 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DCF31680E09A2EC736BDD372A6B29C0

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 005/019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença sem Remuneração a Sra. Jaciara Lacerda Ramos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1849/019.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora **JACIARA LACERDA RAMOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/02/2019 à 01/02/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 006/019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença sem Remuneração a Sra. Jeane Dias da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1822/019.

RESOLVE:

Art 1º -CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública municipal JEANE DIAS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ,com efeito retroativo de **01/01/2019 a 01/01/2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 007/019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença sem Remuneração a Sra. Aline Nogueira Lima Alves e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1847/019.

RESOLVE:

Art 1º -CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública municipal **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar ,com efeito retroativo de **02/01/2017 a 02/01/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 008/019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença sem Remuneração da Sra. Aline Nogueira Lima Alves e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1848/019.

RESOLVE:

Art 1º -CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública municipal **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar ,com efeito retroativo de **02/01/2019 a 02/01/2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182